

**PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 028/2025
PROCESSO Nº 36742/2025**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-74, com endereço na Praça Agrícola da Paz Tristante, nº 121 – Anexo Parte II N 131 Parte 6 – Bairro Industrial Anhanguera – Osasco (SP) - CEP 06276-035, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **FORNECEDORA**, sendo que **FUNDAÇÃO** e **FORNECEDORA** doravante denominadas em conjunto “Partes”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais de uso técnico hospitalar (“**Material**” / “**Materiais**”), conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência (“Anexo I”) e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública (“Anexo II”).
- 1.2 Através da presente Ata de Registro de Preços ficam registrados os seguintes preços, para aquisição dos Materiais abaixo especificados:

LOTE:01

Unid	Quant.	Especificação	Valor Unitário
Item 01.1	640	Código: 61133937 - Descrição detalhada: CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), MONO LUMEN CALIBRE 4F X 55 A 65 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM SILICONE OU POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, COM OU SEM VALVULA ANTI-REFLUXO, PARA INFUSAO EM ALTA PRESSAO QUE SUPORTE ATE 5ML/SEG. COM OU SEM SISTEMA DE CONFIRMACAO DE PONTA ECG INTRACAVITARIO. ACOMPANHA ESTILETE, FIO GUIA DE NO MINIMO 0,46MM X50CM, AGULHA PUNCAO 21G – 22G C/SISTEMA DE SEGURANCA, MICRO INTRODUTOR 21G, ASSISTIDO POR USG, DILATADOR ENTRE 7 A 10CM, TAMPAS PROTETORAS, LAMINA DE BISTURI DESC, FIXADOR DE CATETER E KIT DE PUNCAO DE ACESSO VASCULAR PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR DO ULTRASSOM VASCULAR COMPATIVEL CONTENDO: UMA COBERTURA PLASTICA COM 120CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, 2 ELASTICOS FIXADORES E ANGULADORES DE PUNCAO ACOPLAVEIS AO TRANSDUTOR E SACHE ESTERIL CONTENDO 20 GR DE GEL CONDUTOR, ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE	R\$ 975,95

ELLODP

LG5



		PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS. VIDE MEMORIAL DESCRITIVO.	
Item 01.2	810	Código: 61130537 - Descrição detalhada: CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), DUPLO LUMEN CALIBRE 5F X 55-65 CM DE COMPRIMENTO, PARA INFUSAO EM ALTA PRESSAO QUE SUPORTE ATE 5ML/SEG, CONFECCIONADO EM SILICONE OU POLIURETANO TERMO SENSIVEL, BIOCOMPATIVEL E OU ANTI TROMBOGENICO, RADIOPACO, COM OU SEM VALVULA ANTI-REFLUXO. COM OU SEM SISTEMA DE CONFIRMACAO DE PONTA ECG INTRACAVITARIO. ACOMPANHA AGULHA PUNCAO 21G C/SISTEMA DE SEGURANCA, FIO GUIA HIDROFILICO COMPATIVEL, MICRO INTRODUTOR 21G X 10CM, ASSISTIDO POR USG, INTRODUTOR BIPARTIDO, DILATADOR ENTRE 7 A 10CM, TAMPAS PROTETORAS, LAMINA DE BISTURI DESC, FIXADOR DE CATETER E KIT DE PUNCAO DE ACESSO VASCULAR PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR DO ULTRASSOM VASCULAR COMPATIVEL CONTENDO: UMA COBERTURA PLASTICA COM 120CM COMPRIMENTO APROXIMADO, 2 ELASTICOS FIXADORES E ANGULADORES DE PUNCAO ACOPLAVEIS AO TRANSDUTOR E SACHE ESTERIL CONTENDO 20 GR DE GEL CONDUTOR, ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E A ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS. VIDE MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 975,95
Item 01.3	110	Código: 61130540 - Descrição detalhada: CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), MONO LUMEN, CALIBRE 3F X 55-65 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM SILICONE OU POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, COM OU SEM VALVULA ANTI-REFLUXO, PARA INFUSAO EM ALTA PRESSAO QUE SUPORTE ATE 5ML/SEG. COM OU SEM SISTEMA DE CONFIRMACAO DE PONTA ECG INTRACAVITARIO. ACOMPANHA AGULHA PUNCAO 20 -21G C/SISTEMA DE SEGURANCA, FIO GUIA HIDROFILICO COMPATIVEL, MICRO INTRODUTOR 20-21G X 5 A 7CM DE COMPRIMENTO, ASSISTIDO POR USG, INTRODUTOR BIPARTIDO COM DILATADOR 7 CM, TAMPAS PROTETORAS, LAMINA DE BISTURI DESC.C/ SISTEMA DE SEGURANCA, COM OU SEM SERINGA DESC. C/ CONECTOR LUER LOCK, FIXADOR DE CATETER E KIT DE PUNCAO DE ACESSO VASCULAR PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR DO ULTRASSOM VASCULAR COMPATIVEL CONTENDO: UMA COBERTURA PLASTICA COM 120CM COMPRIMENTO APROXIMADO, 2 ELASTICOS FIXADORES E ANGULADORES DE PUNCAO ACOPLAVEIS AO TRANSDUTOR E SACHE ESTERIL CONTENDO 20 GR DE GEL CONDUTOR, ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS. VIDE MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 975,95

ELLODP

KAS

**LOTE:02**

Unid	Quant.	Especificação	Valor Unitário
Item 02	10	Código: 61130536 - Descrição detalhada: CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), DUPLO LUMEN, CALIBRE 4F X 55 A 65 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM SILICONE OU POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, COM OU SEM VALVULA ANTI-REFLUXO, PARA INFUSAO EM ALTA PRESSAO QUE SUPORTE ATE 5ML/SEG. COM OU SEM SISTEMA DE CONFIRMACAO DE PONTA ECG INTRACAVITARIO. ACOMPANHA ESTILETE, FIO GUIA DE NO MINIMO 0,46MM X50CM, AGULHA PUNCAO 21G – 22G C/SISTEMA DE SEGURANCA, MICRO INTRODUTOR 21G, ASSISTIDO POR USG, DILATADOR ENTRE 7 A 10CM, TAMPAS PROTETORAS, LAMINA DE BISTURI DESC, FIXADOR DE CATETER E KIT DE PUNCAO DE ACESSO VASCULAR PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR DO ULTRASSOM VASCULAR COMPATIVEL CONTENDO: UMA COBERTURA PLASTICA COM 120CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, 2 ELASTICOS FIXADORES E ANGULADORES DE PUNCAO ACOPLAVEIS AO TRANSDUTOR E SACHE ESTERIL CONTENDO 20 GR DE GEL CONDUTOR, ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS. VIDE MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 837,00

- 1.3 Deverá ser fornecido, em conjunto com o fornecimento dos Materiais, equipamento em comodato, bem como, os acessórios necessários para o uso do equipamento (“Equipamento / Equipamentos”) com as características mínimas dispostas no Anexo I, sem prejuízo do atendimento as demais disposições contidas neste Documento Contratual e em seu Termo de Referência:

EQUIPAMENTOS:

- 12 UNIDADES ULTRASSOM PORTÁTIL
- 04 UNIDADES ULTRASSOM PORTÁTIL

INSUMOS RELACIONADOS:

- 61133937/61130537/61130540 “Conjunto de cateter central inserção periférica 4Fr M.L”, “Conjunto de cateter central inserção periférica 5Fr D.L” e “Conjunto de cateter central inserção periférica 4Fr D.L”.
- 61130536 “Conjunto de Cateter PICC 3Fr monolúmen com válvula antirrefluxo e micro-introdutor”.

- 1.3.1 O Equipamento a ser cedido a título de comodato deverá ser instalado no InCor-HCFMUSP, correndo por sua conta todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da cessão;

- 1.3.2 A **FORNECEDORA** deverá fornecer treinamento operacional do equipamento, sem ônus e sem limitação quantitativa, sempre que solicitado pela Fundação Zerbini;

- 1.3.3 A **FORNECEDORA** deverá fornecer catálogo com as informações técnicas e cópia do registro no Ministério da Saúde dos Equipamentos e de seus respectivos acessórios;



- 1.3.4 A **FORNECEDORA** deverá prover a manutenção preventiva do Equipamento conforme disposto no Manual de Garantia do Equipamento.
- 1.3.5 A **FORNECEDORA** deverá prover a manutenção corretiva do Equipamento, assim como a substituição de peças e acessórios sempre que necessário e sem ônus para **FUNDAÇÃO**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomar ciência do defeito / mau funcionamento do Equipamento;
- 1.3.6 A **FORNECEDORA** deverá substituir o Equipamento por outro Equipamento equivalente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomar ciência do defeito / mau funcionamento do Equipamento, em qualquer situação que venha a prejudicar a continuidade do atendimento aos pacientes; e
- 1.3.7 A **FORNECEDORA** deverá atender integralmente à todas as condições constantes do Termo de Referência do Anexo I
- 1.4 São partes integrantes e indissociáveis desta Ata de Registro de Preços os seguintes documentos:
- a) Anexo I – Edital de Pregão Eletrônico FZ para Registro de Preços nº 028/2025, Processo nº 36742/2025
 - b) Anexo II – Termo de Referência;
 - c) Anexo III – Proposta da **FORNECEDORA** e Ata de Sessão;
 - d) Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **FUNDAÇÃO**;
 - e) Anexo V – Formulário de *Compliance*;
 - f) Termo de Referência e Notificação.
- 1.5 Na hipótese de divergência entre a Ata de Registro de Preços e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 Os Materiais deverão ser entregues em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidas no Anexo II e em conformidade com a legislação, normas e regras aplicáveis por ocasião da entrega.
- 2.1.1. O fornecimento de qualquer Material ocorrerá por ocasião da solicitação da Fundação Zerbini mediante emissão de Pedido de Compra, sendo que cada Pedido de Compra está vinculado a presente Ata de Registro de Preços e pelo Edital.
- 2.2 Os Materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, e em casos excepcionais em até 24 (vinte e quatro horas), conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital, correndo exclusivamente por conta da **FORNECEDORA** todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.
- 2.3 Os Materiais deverão, se for o caso, estar com seus registros e autorizações necessários em vigor perante os órgãos competentes, que inclui, mas não se limita, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e Ministério da Saúde.



- 2.4 Os Materiais deverão ser embalados e transportados de acordo com a legislação aplicável por ocasião da entrega, especialmente quanto as normas estabelecidas pela ANVISA.
- 2.5 A **FUNDAÇÃO** reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer Material cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação aplicável, sejam precárias ou comprometam a sua qualidade.
- 2.6 O fornecimento dos Materiais dar-se-á de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da **FUNDAÇÃO**.
- 2.7 A existência de preços registrados não obriga a **FUNDAÇÃO** a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.8 A **FORNECEDORA** deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela **FUNDAÇÃO**, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa dos Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 Os Materiais objeto desta licitação serão recebidos no endereço de entrega e no prazo indicados no Anexo IV, após a verificação do atendimento integral da quantidade, descrição, e preços unitário e total, mediante carimbo de recebimento que conterá data, nome completo, número da cédula de identidade (RG) e assinatura do profissional que receber o(s) Equipamento(s).
- 3.2 Constatadas irregularidades no(s) objeto(s), a **FUNDAÇÃO** poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação e qualidades, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição ou rescindir o Contrato com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **FUNDAÇÃO**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de substituição, a **FORNECEDORA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **FUNDAÇÃO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes dos Materiais, solicitar sua complementação ou rescindir o Contrato com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **FUNDAÇÃO**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de complementação, a **FORNECEDORA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **FUNDAÇÃO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

ELLODP

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

KLAS

- 4.1 Os valores unitário e total do(s) Material(s) já estão acrescidos dos tributos, despesas e encargos incidentes, sendo que a **FUNDAÇÃO** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do pagamento da Nota Fiscal.



- 4.3 O preço estabelecido poderá ser reajustado mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 / 60 / 90 / 120 (trinta / sessenta / noventa / cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do pedido de compra, mediante comprovação de recebimento dos Materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da **FORNECEDORA**, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 5.2 Os preços são irrevogáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 5.3. Caso a **FORNECEDORA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **FUNDAÇÃO** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 3.1, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 5.4. Os preços são irrevogáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 5.5 A Fundação Zerbini efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **FORNECEDORA** informar seus dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1 Sem prejuízo das demais obrigações dispostas neste instrumento compromete-se a **FORNECEDORA** a:
- 6.1.1 Fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
- 6.1.2 Assegurar que o(s) Material(s) fornecido(s) cumprirão todos os requisitos, especificações e qualidade constantes no Anexo II;
- 6.1.3 Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado, para a sua perfeita consecução;
- 6.1.4 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas ao(s) Material(s) fornecido(s);

ELLODP

KLAS



- 6.1.5 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução desta Ata de Registro de Preços e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **FUNDAÇÃO**;
- 6.1.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.7 Cumprir com todas as leis, regras e normas aplicáveis à execução desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.8 Substituir ou complementar o(s) Material(is) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas a e b, acima, sempre que solicitado pela **FUNDAÇÃO**;
- 6.1.9 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo fornecimento, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;
- 6.1.10 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 6.1.11 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **FUNDAÇÃO**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **FUNDAÇÃO** ou a terceiros;
- 6.1.12 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 6.1.13 Preencher o Formulário de Compliance (Anexo III do Edital), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado "Termo de Ciência e de Notificação" disposto nesta Ata de Registro de Preços; e
- 6.1.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 6.1.15 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **FUNDAÇÃO** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1 Sem prejuízo das demais obrigações desta Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO** compromete-se a:
 - 7.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **FORNECEDORA**, se for o caso, para a execução do fornecimento objeto deste instrumento;
 - 7.1.2 Fiscalizar o cumprimento desta Ata de Registro de Preços, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e



- 7.1.3 Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **FORNECEDORA** todas as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de Termo de Aditamento, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO** não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na Cláusula Primeira acima, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **FORNECEDORA**.
- 8.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, prazo e fornecimento, os termos e condições constantes do Edital de Pregão Privado Eletrônico tipo Menor Preço para Registro de Preços, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento e consentimento da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:
- a. não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
 - b. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **FUNDAÇÃO**;
 - c. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
 - d. desatendimento das determinações regulares da **FUNDAÇÃO**;
 - e. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - f. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - g. dissolução da **FORNECEDORA**;
 - h. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **FORNECEDORA**, que prejudique a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
 - i. descumprimento pela **FORNECEDORA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e
 - j. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, unilateralmente pela **FORNECEDORA**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

ELLODP

- a. supressão, por parte da **FUNDAÇÃO**, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 70 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;

KLAS

- b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da **FUNDAÇÃO**, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- c. atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

9.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **FUNDAÇÃO**;
- b. judicialmente, nos termos da legislação;
- c. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

- 10.1 A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **FORNECEDORA** multa por atraso na entrega de qualquer Material conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Material entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;
- 10.2 A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **FORNECEDORA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como declarar a **FORNECEDORA** impedida de celebrar novos contratos com a **FUNDAÇÃO** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **FUNDAÇÃO**; e
- 10.3 A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **FORNECEDORA** multa por inexecução total da Ata de Registro de Preços, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, bem como declarar a **FORNECEDORA** impedida de celebrar novos contratos com a **FUNDAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **FUNDAÇÃO**.
- 10.4 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **FORNECEDORA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 10.5 Qualquer multa aplicada à **FORNECEDORA** e os prejuízos por ela causados à **FUNDAÇÃO** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **FORNECEDORA**, desde logo, autoriza a **FUNDAÇÃO** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

ELLODP

kas



CLÁUSULA ONZE – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 11.1 A **FORNECEDORA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **FUNDAÇÃO** em razão dos serviços prestados sob a égide desta Ata de Registro de Preços, sejam elas de interesse da **FUNDAÇÃO** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros (“Informações Confidenciais”), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **FUNDAÇÃO**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.
- 11.2 A **FORNECEDORA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **FUNDAÇÃO**, bem como, disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **FORNECEDORA**, que estejam de alguma forma envolvida na execução do objeto da Ata de Registro de Preços (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **FORNECEDORA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados a Ata de Registro de Preços.
- 11.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:
- a) informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela **FUNDAÇÃO**;
 - b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **FORNECEDORA**; e
 - c) informações adquiridas pela **FORNECEDORA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.
- 11.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **FORNECEDORA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **FORNECEDORA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **FORNECEDORA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **FORNECEDORA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições nesta Ata de Registro de Preços.
- 11.5 A **FORNECEDORA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:
- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **FUNDAÇÃO**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
 - b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **FUNDAÇÃO**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **FORNECEDORA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou



administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência desta Ata de Registro de Preços. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **FORNECEDORA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **FUNDAÇÃO** antes de tal revelação.

- 11.6 Caso a **FORNECEDORA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **FUNDAÇÃO**, na forma estabelecida na cláusula 15.5 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **FUNDAÇÃO** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DOZE – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

12.1 A **FORNECEDORA** declara e garante que:

- 12.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;
- 12.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;
- 12.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;
- 12.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;
- 12.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;
- 12.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;
- 12.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 12.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **FUNDAÇÃO** e/ou de terceiros a ela relacionados;
- 12.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;
- 12.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **FUNDAÇÃO**;



- 12.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- 12.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **FUNDAÇÃO** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 12.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **FORNECEDORA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e
- 12.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site www.fz.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

CLÁUSULA TREZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 *ELLODP* A **FORNECEDORA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 13.2 *ELAS* Nem a **FORNECEDORA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a



finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

- 13.3 A **FORNECEDORA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente instrumento constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente instrumento não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.
- 13.4 A **FORNECEDORA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este instrumento. A **FUNDAÇÃO** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento da contratação. A **FORNECEDORA** cooperará com a **FUNDAÇÃO** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Treze.
- 13.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Nove e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **FUNDAÇÃO**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I a **FUNDAÇÃO** poderá, imediatamente, suspender a execução deste instrumento conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este instrumento até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **FORNECEDORA** indenizará e manterá a **FUNDAÇÃO** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Treze.

CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

- 14.1 Fica designado pela **FUNDAÇÃO** para exercer as atividades de Gestor a funcionária Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa.
Contato: e-mail: edilaine.barbosa@incor.usp.br
Telefone: (11) 2661-5002

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica vedado à **FORNECEDORA** sem a expressa anuência da **FUNDAÇÃO**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento.
- 15.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.



- 15.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **FUNDAÇÃO** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **FORNECEDORA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 15.4 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.
- 15.5 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **FUNDAÇÃO**:

At.: Departamento Administrativo

Rua Haddock Lobo, n.º 347, 9º andar, Cerqueira Cesar

CEP 01414-001 - São Paulo, SP.

Telefone: (11) 2186-5600

Se para **FORNECEDORA**:

At.: Danilo Gomes de Oliveira

Rua Alexandre Dumas, n.º 1976 – Chácara Santo Antônio (SP) - CEP 01417-004

A/C. Departamento de licitações

E-mail: brasil_licitacoes@bd.com

- 15.6 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Os recursos financeiros relacionados a presente Ata de Registro de Preços serão originários de recursos fundacionais.

ELLODP

KG5



CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025

Pela FUNDAÇÃO

Pela FORNECEDORA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo

Nome;
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.:

Nome:
RG.

ELLODP

KLAS



**ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO PRIVADO**

**FUNDAÇÃO ZERBINI
EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PROCESSO Nº 36742/2025
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2025
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)**

Endereços Eletrônicos:

<https://www.fz.org.br/processos-de-compras>

<https://www.novobbmnet.com.br>

Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP.

Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99/

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO, Processo nº **36742/2025**, objetivando a aquisição de materiais de uso técnico hospitalar, conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Início Recebimento de propostas: 06/11/2025 às 15:00h

Fim recebimento de propostas: 25/11/2025 às 09:00h

Início análise de propostas: 25/11/2025 às 09:01h

Início fase de lances: 25/11/2025 às 09:02h

1.2. O PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro(a) e pela Comissão do Setor de Compras ("Comissão").

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Material de Uso Técnico Hospitalar ("Material" / "Materiais"): **Conjuntos de cateter central inserção periférica - diversos**, melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.

a) Apresentação de amostras: () Não se aplica. / (X) **Se aplica**

b) Valor Total da Contratação: R\$ 1.640.464,70



c) Critério de Julgamento:

(**X**) Menor Preço / () Maior Desconto /

(**X**) Por Item / () Global

d) Modo de Disputa: (**X**) Aberto

2.2. Deverá ser fornecido, em conjunto com o fornecimento dos Materiais, equipamento em comodato, bem como, os acessórios necessários para o uso do equipamento ("Equipamento / Equipamentos") com as características mínimas dispostas no Anexo I, sem prejuízo do atendimento as demais disposições contidas neste Edital e em seu Termo de Referência:

EQUIPAMENTOS:

- 12 UNIDADES ULTRASSOM PORTÁTIL

- 04 UNIDADES ULTRASSOM PORTÁTIL

INSUMOS RELACIONADOS:

- 61133937/61130537/61130540 "Conjunto de cateter central inserção periférica 4Fr M.L", "Conjunto de cateter central inserção periférica 5Fr D.L" e "Conjunto de cateter central inserção periférica 4Fr D.L".

- 61130536 "Conjunto de Cateter PICC 3Fr monolúmen com válvula antirrefluxo e micro-introdutor".

2.3. O Equipamento a ser cedido a título de comodato deverá ser instalado no InCor-HCFMUSP, correndo por sua conta todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da cessão;

2.4. O licitante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento, sem ônus e sem limitação quantitativa, sempre que solicitado pela Fundação Zerbini;

2.5. O licitante deverá fornecer catálogo com as informações técnicas e cópia do registro no Ministério da Saúde dos Equipamentos e de seus respectivos acessórios;

2.6. O licitante deverá prover a manutenção preventiva do Equipamento conforme disposto no Manual de Garantia do Equipamento.

2.7. O licitante deverá prover a manutenção corretiva do Equipamento, assim como a substituição de peças e acessórios sempre que necessário e sem ônus para Fundação Zerbini, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomar ciência do defeito / mau funcionamento do Equipamento.

2.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

ELLODP

2.9. Quando houver a necessidade de apresentação de amostras, a análise será efetuada por profissional(s) indicado(s) pelo Setor de Suprimentos do InCor-HCFMUSP ("Equipe Técnica").

LGAS

2.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM (www.novobbmnet.com.br) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou outro sistema previamente definido e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- i) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como as sanções previstas neste Edital.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.1.3. Marca;

5.1.4. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

ELLODP 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

KLAS 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Os Materiais objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS deverão atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

6.2. Considerando que o(s) Material(s) deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será(ao) utilizado(s) em procedimentos clínicos e cirúrgicos no campo da cardiologia e/ou pneumologia, a Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, caso esteja previsto no Edital, efetuará a análise da(s) Propostas.

6.3 A Equipe Técnica verificará as propostas apresentadas, e com base nesta análise, o Pregoeiro poderá desclassificar logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).



6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. o Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (que incluem, mas não se limitam, a catálogos / fichas técnicas), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>), e;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

ELLODP 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

kas 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparado uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

8.2.2 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
 - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
 - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
 - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já realizou fornecimento de natureza similar, nos termos da Lei;
- b) Registro de cada Material constante no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;
- c) **Autorização para distribuição, armazenagem e transporte** do Material objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") à licitante ou a terceiro por ela contratado, por sua conta e risco; tratando-se de produto importado a licitante deverá apresentar, ainda, Autorização para importação e armazenagem do material de uso técnico hospitalar objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS emitido pela **ANVISA**;
- d) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.

ELLODP

LGAS

Parágrafo único – Para fins de atendimento do item 6.4."c", caso a participante contrate terceiros para as atividades de transporte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, contendo o nome, CNPJ, endereço e número de registro na ANVISA, de que a referida transportadora é sua contratada para executar o transporte do objeto do Edital.



8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

a) **Balanco patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei.

a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

b) **Declaração assinada pelo contador da participante que comprove que:** (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

sendo que:

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

c) **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.7.1.

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Sicaf** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ELLODP

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

LGAS



8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

IX. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e as disposições contidas neste Edital.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ELLODP 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

KLAS 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração e no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. multa;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.

10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

ELLODP 10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

kas



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei e do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: <https://www.novobbmnet.com.br>

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços de acordo com a minuta do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo III denominado “Termo de Ciência e de Notificação” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(o) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Privado Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.



12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III deste Edital que integrará a Ata de Registro de Preços constante no Anexo II do presente instrumento, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5.º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 Os termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo III deste Edital.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo III deste Edital.

XV.I – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.2 A Fundação Zerbini realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2.1 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o Setor de Compras deverá:

15.2.2 Convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

15.2.2.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido; e

15.2.2.2. Convocar as demais fornecedoras, visando à igual oportunidade de negociação.

15.2.3 Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, com adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVI - DA VIGÊNCIA

16.1 A Ata de Registro de Preços terá 12 (doze) meses de vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo IX deste Edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos Fundacionais.

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venham participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverão comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(ram) causa à inabilitação.

XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. O(s) licitante(s) assume(m) todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição contrária no Edital.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site www.novobbmnet.com.br

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (opcional);

19.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;

19.11.4. ANEXO IV – Formulário de Compliance;

19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital ("ECD") e Escrituração Fiscal Digital ("EFD"). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.

19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.



19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS.

19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 06 de Novembro de 2025.

Lilian Calado C. Montano
Diretora de Suprimentos

ELLODP

KLAS



ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PROCESSO Nº 36741/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 36742/2025 - PPE 025/2025

ABERTURA: 25/11/2025 – 09:00 horas

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: () NÃO (X) SIM

01 Unidade de cada lote

Condições para entrega e avaliação (quando aplicável)

1. As amostras deverão ser entregues em embalagem original de comercialização, com etiqueta de identificação, contendo o nome da empresa, número do item, número do processo e do pregão que se refere.
2. As amostras, catálogo ilustrativo e/ou ficha técnica do material (os quais deverão estar traduzidos ou redigidos em Língua Portuguesa) deverão ser entregues no Sepam (Seção de Padronização de Materiais), sito Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 Bloco II - SS, no prazo máximo de 02 dias úteis contados à partir do dia subsequente da data da publicação no sistema, no horário das 7 às 16 horas.
3. O licitante da melhor oferta do item, se interessado em acompanhar juntamente com a Equipe Técnica a análise física do material enviado como amostra, deverá solicitar via sistema eletrônico e será agendado a data e horário para análise. Após esta análise física, estando em conformidade com o Edital, a amostra será enviada para avaliação de desempenho a ser realizado pelos usuários (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, etc) da área de maior uso, acompanhado de sua Ficha de Avaliação.
4. A Avaliação de Desempenho é realizada pelos responsáveis dos maiores usuários do material, em ambientes controlados e em procedimentos reais. Nesta etapa, a presença de representantes da empresa não será permitida para evitar a exposição dos pacientes e profissionais e também para não alterar a rotina de trabalho das áreas, muitas delas com acesso limitado devido às normas internas da CCIH, e considerando também a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
5. Havendo a necessidade de apresentação e/ou treinamento, o fornecedor será convocado para esta atividade e deverá ser realizada com agendamento prévio e deverá contemplar os períodos M (manhã), T (tarde) e SN (serviço noturno).
6. Os exemplares (amostras) colocados à disposição da Equipe Técnica serão manuseados e podem ser utilizados nos procedimentos, não gerando o direito a ressarcimento.
7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues e não utilizadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartados, sem direito a ressarcimento.
8. A critério da Equipe Técnica, a empresa vencedora poderá ou não ser dispensada da apresentação das amostras.



Descritivos estendidos HCFMUSP e quantidades para a RC FZ 36742

LOTE:01

Lote: 01.1- Código:61133937 **Descrição detalhada:** CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), MONO LUMEN CALIBRE 4F X 55 A 65 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM SILICONE OU POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, COM OU SEM VALVULA ANTI-REFLUXO, PARA INFUSAO EM ALTA PRESSAO QUE SUPORTE ATE 5ML/SEG. COM OU SEM SISTEMA DE CONFIRMACAO DE PONTA ECG INTRACAVITARIO. ACOMPANHA ESTILETE, FIO GUIA DE NO MINIMO 0,46MM X50CM, AGULHA PUNCAO 21G – 22G C/SISTEMA DE SEGURANCA, MICRO INTRODUTOR 21G, ASSISTIDO POR USG, DILATADOR ENTRE 7 A 10CM, TAMPAS PROTETORAS, LAMINA DE BISTURI DESC, FIXADOR DE CATETER E KIT DE PUNCAO DE ACESSO VASCULAR PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR DO ULTRASSOM VASCULAR COMPATIVEL CONTENDO: UMA COBERTURA PLASTICA COM 120CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, 2 ELASTICOS FIXADORES E ANGULADORES DE PUNCAO ACOPLAVEIS AO TRANSDUTOR E SACHE ESTERIL CONTENDO 20 GR DE GEL CONDUTOR, ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS. VIDE MEMORIAL DESCRITIVO.

Quantidade Total: 640 UND

Lote: 01.2-Código: 61130537 - **Descrição detalhada:** CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), DUPLO LUMEN CALIBRE 5F X 55-65 CM DE COMPRIMENTO, PARA INFUSAO EM ALTA PRESSAO QUE SUPORTE ATE 5ML/SEG, CONFECCIONADO EM SILICONE OU POLIURETANO TERMO SENSIVEL, BIOCOMPATIVEL E OU ANTI TROMBOGENICO, RADIOPACO, COM OU SEM VALVULA ANTI-REFLUXO. COM OU SEM SISTEMA DE CONFIRMACAO DE PONTA ECG INTRACAVITARIO. ACOMPANHA AGULHA PUNCAO 21G C/SISTEMA DE SEGURANCA, FIO GUIA HIDROFILICO COMPATIVEL, MICRO INTRODUTOR 21G X 10CM, ASSISTIDO POR USG, INTRODUTOR BIPARTIDO, DILATADOR ENTRE 7 A 10CM, TAMPAS PROTETORAS, LAMINA DE BISTURI DESC, FIXADOR DE CATETER E KIT DE PUNCAO DE ACESSO VASCULAR PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR DO ULTRASSOM VASCULAR COMPATIVEL CONTENDO: UMA COBERTURA PLASTICA COM 120CM COMPRIMENTO APROXIMADO, 2 ELASTICOS FIXADORES E ANGULADORES DE PUNCAO ACOPLAVEIS AO TRANSDUTOR E SACHE ESTERIL CONTENDO 20 GR DE GEL CONDUTOR, ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E A ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS. VIDE MEMORIAL DESCRITIVO.

Quantidade Total: 810 UND

Lote: 01.3-Código: 61130540 - **Descrição detalhada:** CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), MONO LUMEN, CALIBRE 3F X 55-65 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM SILICONE OU POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, COM OU SEM VALVULA ANTI-REFLUXO, PARA INFUSAO EM ALTA PRESSAO QUE SUPORTE ATE 5ML/SEG. COM OU SEM SISTEMA DE CONFIRMACAO DE PONTA ECG INTRACAVITARIO. ACOMPANHA AGULHA PUNCAO 20 -21G C/SISTEMA DE SEGURANCA, FIO GUIA HIDROFILICO COMPATIVEL, MICRO INTRODUTOR 20-21G X 5 A 7CM DE COMPRIMENTO, ASSISTIDO POR USG, INTRODUTOR BIPARTIDO COM DILATADOR 7 CM, TAMPAS PROTETORAS, LAMINA DE BISTURI DESC.C/ SISTEMA DE SEGURANCA, COM OU SEM SERINGA DESC. C/ CONECTOR LUER LOCK, FIXADOR DE CATETER E KIT DE PUNCAO DE ACESSO VASCULAR PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR DO ULTRASSOM VASCULAR COMPATIVEL CONTENDO: UMA COBERTURA PLASTICA COM 120CM COMPRIMENTO APROXIMADO, 2 ELASTICOS FIXADORES E ANGULADORES DE PUNCAO ACOPLAVEIS AO TRANSDUTOR E SACHE ESTERIL CONTENDO



20 GR DE GEL CONDUTOR, ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS. VIDE MEMORIAL DESCRITIVO. **Quantidade Total: 110 UND**

LOTE: 02

Lote: 02 - Código: 61130536 Descrição detalhada: CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), DUPLO LUMEN, CALIBRE 4F X 55 A 65 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM SILICONE OU POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, COM OU SEM VALVULA ANTI-REFLUXO, PARA INFUSÃO EM ALTA PRESSÃO QUE SUPORTE ATÉ 5ML/SEG. COM OU SEM SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE PONTA ECG INTRACAVITÁRIO. ACOMPANHA ESTILETE, FIO GUIA DE NO MÍNIMO 0,46MM X50CM, AGULHA PUNÇÃO 21G – 22G C/SISTEMA DE SEGURANÇA, MICRO INTRODUTOR 21G, ASSISTIDO POR USG, DILATADOR ENTRE 7 A 10CM, TAMPAS PROTETORAS, LAMINA DE BISTURI DESC, FIXADOR DE CATETER E KIT DE PUNÇÃO DE ACESSO VASCULAR PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR DO ULTRASSOM VASCULAR COMPATÍVEL CONTENDO: UMA COBERTURA PLÁSTICA COM 120CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, 2 ELÁSTICOS FIXADORES E ANGULADORES DE PUNÇÃO ACOPLÁVEIS AO TRANSDUTOR E SACHE ESTERIL CONTENDO 20 GR DE GEL CONDUTOR, ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS. VIDE MEMORIAL DESCRITIVO.

Quantidade Total: 10 UND

MEMORIAL DESCRITIVO HC-FMUSP

61133937/61130537/ 61130540

LOTE

O licitante vencedor do lote deverá colocar à disposição do Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P., 12 (doze) equipamentos de Ultrassom vascular em sistema de comodato, que atendam às diferentes especificações dos cateteres constantes do edital.

A) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

Equipamentos de Ultrassom Portátil para a realização de exames de ultrassonografia vascular.
Monitor de LCD com diagonal mínima de 10";
Teclado com controles agrupados por aplicação, simples e de fácil interface
Equipamento não deve ultrapassar 5,0 kg com transdutor e bateria instalados.
Alimentação - 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local de instalação).

B) DADOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ELLODP O fornecedor deverá apresentar as especificações do equipamento, a saber:

- kas*
- 1) Características de alimentação elétrica: potência de consumo;
 - 2) Dados da bateria se houver, como: tipo (material), vida útil, autonomia, tempo de recarga, etc.;
 - 3) Dimensões do equipamento;
 - 4) Necessidade de recursos extras para seu funcionamento como pontos de hidráulica, esgoto, gases medicinais, exaustão, condições ambientais, etc.;



- 5) Periodicidade de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica conforme recomendações do fabricante e normas vigentes;
- 6) Certificado de Registro no Ministério da Saúde emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- 7) Certificados de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1.

C) DA MANUTENÇÃO

- 1) Caberá ao fornecedor, manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Sendo assim, entende-se que o fornecedor vencedor compromete-se a realizar os serviços necessários, como manutenções corretivas e preventivas, calibrações e testes de segurança elétrica em todos os equipamentos entregues aos institutos envolvidos no processo;
- 2) Caso seja o vencedor da licitação, o fornecedor deverá apresentar um cronograma, indicando as datas em que os equipamentos deverão passar por manutenção preventiva, calibração e testes de segurança elétrica. Esse cronograma deverá ser entregue à Engenharia Clínica de cada instituto envolvido no processo;
- 3) Na ocorrência de defeitos no equipamento, o fornecedor será notificado pelo Hospital, e no prazo máximo de 24 horas, deverá realizar o atendimento ao referido aparelho. Na impossibilidade de solucionar o problema do equipamento no instituto, deverá informar a previsão para solução do problema. Todos os custos em transportes, remoção e eventuais consertos, serão da competência do fornecedor;
- 4) Na impossibilidade de resolução do problema em 5 dias úteis, deverá substituir o equipamento ou fornecer um equipamento backup até resolução definitiva;
- 5) O fornecedor compromete-se a disponibilizar à Engenharia Clínica documentações pertinentes as intervenções realizadas nos equipamentos, como Ordens de Serviço (OS) com informações suficientes para identificar a intervenção realizada, *checklist*, certificados de calibração rastreados à Rede Brasileira de Calibração e testes de segurança elétrica em conformidade com atender a norma geral IEC 60601-1, entre outros documentos pertinentes ao equipamento;
- 6) O fornecedor obriga-se a substituir os equipamentos por modelos mais atualizados sempre que houver mudanças em suas características, declaração de obsolescência ou os mesmos atingirem o fim da vida útil (10 anos a partir da data de fabricação);
- 7) A substituição de baterias, acessórios e/ou partes/peças de vida útil limitada será de responsabilidade do fornecedor, bem como seus custos.

D) DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 1) O fornecedor deverá comprometer-se, no caso de ser vencedor da licitação, providenciar juntamente com o equipamento, a documentação técnica, manual de uso, além de treinamentos técnicos e operacionais no início do contrato e reciclagens semestrais a todos os setores envolvidos;
- 2) O fornecedor deverá comprometer-se a apresentar o equipamento, acessórios e documentação na presença de um responsável em data e horário previamente definidos com o Hospital, a fim de demonstrar o referido equipamento para a Engenharia Clínica, Enfermagem e Corpo Clínico do Hospital;
- 3) Conforme citado no item C, o fornecedor deverá apresentar e cumprir um cronograma de manutenção contemplando todas as áreas que possuírem equipamentos, através de um técnico devidamente treinado e capacitado para efetuar os serviços. As visitas deverão ocorrer cumprindo o cronograma previamente apresentado, e também deverá atender eventuais chamados corretivos, sempre com o acompanhamento da Engenharia Clínica;
- 4) A aceitação dos equipamentos ocorrerá mediante entrega das seguintes documentações:
 - a. Ordem de Serviço de instalação que comprove o perfeito funcionamento do equipamento;



- b. Certificados de conformidade expedidos pela fábrica (se houver);
 - c. Certificados de calibração e segurança elétrica;
 - d. Periodicidades de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica.
- 5) A manutenção preventiva deverá ser realizada:
- a. Com emissão de Ordem de Serviço que caracterize de forma clara e objetiva as atividades realizadas pelo técnico, bem como peças utilizadas em caso de necessidade e um *checklist* que comprove o procedimento adotado pela assistência técnica da empresa.
- 6) A calibração deverá ser realizada:
- a. Com padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração, uma cópia dos certificados de calibração destes padrões deverá estar disponível ao HCFMUSP;
 - b. Com o mínimo de 03 (três) pontos e 03 (três) repetições por parâmetro. Para abrangência da faixa usual de operação do equipamento, deverão ser ensaiados pontos situados próximos aos extremos e central. Esta faixa será definida em conjunto com a contratante;
 - c. O certificado de calibração deverá ser confeccionado com avaliação final, em conformidade com as faixas de aceitação a serem definidas em conjunto com a contratante.
- 7) O teste de segurança elétrica deverá ser realizado:
- a. Em atendimento à norma geral IEC 60601-1 aplicada a Segurança Básica e ao desempenho dos equipamentos e sistemas eletro médicos, com a inclusão dos valores de referência no certificado.

F) DO LICITANTE

O licitante vencedor deverá entregar na Engenharia Clínica dos respectivos Institutos os equipamentos nas quantidades:

IOT- 02
IC- 04
IPQ- 01
ICR- 02
INCOR- 03
TOTAL- 12

Após o termino da Ata de registro de preço, se o fornecedor não for o vencedor do novo certame poderá retirar os equipamentos em comodato após o termino dos insumos e o comunicado da Engenharia Clínica dos respectivos Institutos para retirada dos equipamentos.

MEMORIAL DESCRITIVO HC-FMUSP

61130536

O licitante vencedor do lote deverá colocar a disposição do Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P., 04 (quatro) equipamento de Ultrassom vascular em sistema de comodato, que atendam às diferentes especificações dos cateteres constantes do edital.

ELLODP

A) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINÍMA:

ELAS

Equipamentos de Ultrassom Portátil para a realização de exames de ultrassonografia vascular.
Monitor de LCD com diagonal mínima de 10";
Teclado com controles agrupados por aplicação, simples e de fácil interface
Equipamento não deve ultrapassar 5,0 kg com transdutor e bateria instalados.
Alimentação - 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local de instalação).



B) DADOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor deverá apresentar as especificações do equipamento, a saber:

- 1) Características de alimentação elétrica: potência de consumo;
- 2) Dados da bateria se houver, como: tipo (material), vida útil, autonomia, tempo de recarga, etc.;
- 3) Dimensões do equipamento;
- 4) Necessidade de recursos extras para seu funcionamento como pontos de hidráulica, esgoto, gases medicinais, exaustão, condições ambientais, etc.;
- 5) Periodicidade de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica conforme recomendações do fabricante e normas vigentes;
- 6) Certificado de Registro no Ministério da Saúde emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- 7) Certificados de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1

C) DA MANUTENÇÃO

- 1) Caberá ao fornecedor, manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Sendo assim, entende-se que o fornecedor vencedor compromete-se a realizar os serviços necessários, como manutenções corretivas e preventivas, calibrações e testes de segurança elétrica em todos os equipamentos entregues aos institutos envolvidos no processo;
- 2) Caso seja o vencedor da licitação, o fornecedor deverá apresentar um cronograma, indicando as datas em que os equipamentos deverão passar por manutenção preventiva, calibração e testes de segurança elétrica. Esse cronograma deverá ser entregue à Engenharia Clínica de cada instituto envolvido no processo;
- 3) Na ocorrência de defeitos no equipamento, o fornecedor será notificado pelo Hospital, e no prazo máximo de 24 horas, deverá realizar o atendimento ao referido aparelho. Na impossibilidade de solucionar o problema do equipamento no instituto, deverá informar a previsão para solução do problema. Todos os custos em transportes, remoção e eventuais consertos, serão da competência do fornecedor;
- 4) Na impossibilidade de resolução do problema em 5 dias úteis, deverá substituir o equipamento ou fornecer um equipamento backup até resolução definitiva;
- 5) O fornecedor compromete-se a disponibilizar à Engenharia Clínica documentações pertinentes as intervenções realizadas nos equipamentos, como Ordens de Serviço (OS) com informações suficientes para identificar a intervenção realizada, *checklist*, certificados de calibração rastreados à Rede Brasileira de Calibração e testes de segurança elétrica em conformidade com atender a norma geral IEC 60601-1, entre outros documentos pertinentes ao equipamento;
- 6) O fornecedor obriga-se a substituir os equipamentos por modelos mais atualizados sempre que houver mudanças em suas características, declaração de obsolescência ou os mesmos atingirem o fim da vida útil (10 anos a partir da data de fabricação);
- 7) A substituição de baterias, acessórios e/ou partes/peças de vida útil limitada será de responsabilidade do fornecedor, bem como seus custos.

D) DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 1) O fornecedor deverá comprometer-se, no caso de ser vencedor da licitação, providenciar juntamente com o equipamento, a documentação técnica, manual de uso, além de treinamentos técnicos e operacionais no início do contrato e reciclagens semestrais a todos os setores envolvidos;
- 2) O fornecedor deverá comprometer-se a apresentar o equipamento, acessórios e documentação na presença de um responsável em data e horário previamente definidos com o Hospital, a fim de



demonstrar o referido equipamento para a Engenharia Clínica, Enfermagem e Corpo Clínico do Hospital;

- 3) Conforme citado no item C, o fornecedor deverá apresentar e cumprir um cronograma de manutenção contemplando todas as áreas que possuem equipamentos, através de um técnico devidamente treinado e capacitado para efetuar os serviços. As visitas deverão ocorrer cumprindo o cronograma previamente apresentado, e também deverá atender eventuais chamados corretivos, sempre com o acompanhamento da Engenharia Clínica;
- 4) A aceitação dos equipamentos ocorrerá mediante entrega das seguintes documentações:
 - a. Ordem de Serviço de instalação que comprove o perfeito funcionamento do equipamento;
 - b. Certificados de conformidade expedidos pela fábrica (se houver);
 - c. Certificados de calibração e segurança elétrica;
 - d. Periodicidades de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica.
- 5) A manutenção preventiva deverá ser realizada:
 - a. Com emissão de Ordem de Serviço que caracterize de forma clara e objetiva as atividades realizadas pelo técnico, bem como peças utilizadas em caso de necessidade e um *checklist* que comprove o procedimento adotado pela assistência técnica da empresa.
- 6) A calibração deverá ser realizada:
 - a. Com padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração, uma cópia dos certificados de calibração destes padrões deverá estar disponível ao HCFMUSP;
 - b. Com o mínimo de 03 (três) pontos e 03 (três) repetições por parâmetro. Para abrangência da faixa usual de operação do equipamento, deverão ser ensaiados pontos situados próximos aos extremos e central. Esta faixa será definida em conjunto com a contratante;
 - c. O certificado de calibração deverá ser confeccionado com avaliação final, em conformidade com as faixas de aceitação a serem definidas em conjunto com a contratante.
- 7) O teste de segurança elétrica deverá ser realizado:
 - a. Em atendimento à norma geral IEC 60601-1 aplicada a Segurança Básica e ao desempenho dos equipamentos e sistemas eletro médicos, com a inclusão dos valores de referência no certificado.

E) DO LICITANTE

O licitante vencedor deverá entregar na Engenharia Clínica do respectivo Instituto o equipamento na quantidade:

INCOR – 01

ICR- 01

IC- 01

IOT – 01

TOTAL- 04

Após o término da Ata de registro de preço, se o fornecedor não for o vencedor do novo certame poderá retirar os equipamentos em comodato após o término dos insumos e o comunicado da Engenharia Clínica dos respectivos Institutos para retirada dos equipamentos.

ELLODP

KLAS



ANEXO III
PROPOSTA DA FORNECEDORA E ATA DE SESSÃO

ELLODP

KAS

**BD****IBARID**
has joined BD

285

9

São Paulo, 25 de Novembro de 2025.

A**FUNDACAO ZERBINI**
AV DR ENEAS C AGUIAR 44 - SAO PAULO - SP**A/C.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/25**
Processo: 367422025**PROPOSTA COMERCIAL****LOTE: 01****ITEM 01**

1194118 – CATETER POWERPICC SOLO MONO LUMEN 4FR - Cateter intravenoso 4FR Mono-lúmen de longa permanência, inserção periférica, Poliuretano Tecoflex biocompatível, com sulfato de bário radiopaco, desenho cônico reverso resistente à torção, único lúmen, 4Fr x 55cm de comprimento, tecnologia da válvula proximal Solo², eliminando a necessidade de clampeamento. Velocidade máxima de infusão de 5mL/s, com identificação no respectivo lúmen, com estilete de aço inoxidável e revestimento hidrofílico com estanho revestido de cobre que pode ser usado com um sistema de Confirmação de Ponta Sherlock 3CG, fornecendo informações em tempo real sobre a navegação e localização da ponta do cateter através da utilização de magnetos passivos e detecção de sinais elétricos cardíacos. Microintrodutor para inserção guiada por USG, fio guia de 0,46mm, bisturi seguro, cateter intravenoso agulhado e agulha introdutora de 21G, ambos com dispositivo de segurança/safety, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto e abertura asséptica respeitando a legislação vigente. Produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.

Registro no Ministério da Saúde: 80689090162

Quantidade: 640 (seiscentos e quarenta) unidades

Embalagem: Caixa com 01 Unidade

Origem: EUA

Marca: BARD

Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC

Acompanha:

900013B01 – GUIA DE AGULHA 21G - Site Rite Needle Guide Kit 21G - Conjunto para punção vascular – Composto por kit de punção por ultrassom para agulhas de 21GA, cobertura plástica estéril de 120 cm de comprimento, para transdutor, acompanhada por dois elásticos fixadores livre de látex, sachê estéril contendo 20g de gel condutor, anguladores estéreis de punção para acessar vasos de 1.0, 1.5 e 2.0 cm de profundidade, acopláveis ao transdutor, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

Registro no Ministério da Saúde: 80689099019

Quantidade: 640 (seiscentos e quarenta) unidades

Embalagem: Caixa com 10 Unidades

Origem: ESTADOS UNIDOS

Marca: Site Rite Needle Guide Kit 21G

Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS

Preço Unitário: R\$ 975,95 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**Preço Total:** R\$ 624.608,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oito reais).

ELLADP

KAS

**BD****BAIRD**
has joined BD**ITEM: 2**

1295118- - CATETER POWERPICC SOLO DUPLO LUMEN 5FR - Cateter Intravenoso 5FR duplo-lúmen de longa permanência, inserção periférica, Poliuretano Tecoflex biocompatível, com sulfato de bário radiopaco, desenho cônico reverso resistente à torção, duplo lúmen, 5Fr x 55cm de comprimento, tecnologia da válvula proximal Solo², eliminando a necessidade de clampeamento. Velocidade máxima de infusão de 5mL/s, com identificação no respectivo lúmen, com estilete de aço inoxidável e revestimento hidrofílico com estanho revestido de cobre que pode ser usado com um sistema de Confirmação de Ponta Sherlock 3CG, fornecendo informações em tempo real sobre a navegação e localização da ponta do cateter através da utilização de magnetos passivos e detecção de sinais elétricos cardíacos. Microintrodutor para inserção guiada por USG, fio guia de 0,46mm, bisturi seguro, cateter intravenoso agulhado e agulha introdutora de 21G, ambos com dispositivo de segurança/safety, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto e abertura asséptica respeitando a legislação vigente. Produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico

Registro no Ministério da Saúde: 80689090169

Quantidade: 810 (oitocentos e dez) unidades

Embalagem: Caixa com 01 Unidade

Origem: EUA

Marca: BARD

Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC

Acompanha:

900013B01 – GUIA DE AGULHA 21G - Site Rite Needle Guide Kit 21G - Conjunto para punção vascular – Composto por kit de punção por ultrassom para agulhas de 21GA, cobertura plástica estéril de 120 cm de comprimento, para transdutor, acompanhada por dois elásticos fixadores livre de látex, sachê estéril contendo 20g de gel condutor, anguladores estéreis de punção para acessar vasos de 1.0, 1.5 e 2.0 cm de profundidade, acopláveis ao transdutor, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

Registro no Ministério da Saúde: 80689099019

Quantidade: 810 (oitocentos e dez) unidades

Embalagem: Caixa com 10 Unidades

Origem: ESTADOS UNIDOS

Marca: Site Rite Needle Guide Kit 21G

Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS

Preço Unitário: R\$ 975,95 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Preço Total: R\$ 790.519,50 (setecentos e noventa mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

ELLADP

KAS

**BD****BARD**

has joined BD

286

J

ITEM: 3

7173118 - Cateter intravenoso 3FR TLS Mono-lúmen de longa permanência, inserção periférica, Poliuretano Tecoflex biocompatível, com sulfato de bário radiopaco, desenho cônico reverso resistente à torção, único lúmen, 3FR x 45cm de comprimento, com fio-guia de 0,18" x 50cm e estilete TLS (Tip Location System) de 0,040" x 81,5 cm, o qual contém ímãs passivos que geram um campo magnético que pode ser detectado pelo Sistema de Confirmação de Ponta Sherlock 3CG® (registrado separadamente). Ambos em aço inoxidável e revestimento hidrofílico. Taxa máxima de infusão de 1mL/s, com identificação no respectivo lúmen. Cada kit contém: 01 cateter Power PICC TLS SV 3FR mono lúmen, 01 T-Lock, 01 dispositivo de estabilização de cateter StatLock, 01 seringa 12 cc, 01 agulha introdutora 21G x 7cm com dispositivo de segurança/safety, 01 microintrodutor para inserção guiada por USG, 01 bisturi seguro, 01 retenção de cateter, 01 fio guia, 01 fita métrica de papel, 01 tampa de extremidade e 01 cobertura plástica para o sensor em Y. Embalado em material que garanta a integridade do produto e abertura asséptica respeitando a legislação vigente. Produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.

Registro no Ministério da Saúde: 80689090200

Quantidade: 110 (cento e dez) unidades

Embalagem: Caixa com 1 Unidade

Origem: EUA

Marca: BARD

Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS

Acompanha:

900013B01 – GUIA DE AGULHA 21G - Site Rite Needle Guide Kit 21G - Conjunto para punção vascular – Composto por kit de punção por ultrassom para agulhas de 21GA, cobertura plástica estéril de 120 cm de comprimento, para transdutor, acompanhada por dois elásticos fixadores livre de látex, sachê estéril contendo 20g de gel condutor, anguladores estéreis de punção para acessar vasos de 1.0, 1.5 e 2.0 cm de profundidade, acopláveis ao transdutor, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

Registro no Ministério da Saúde: 80689099019

Quantidade: 110 (cento e dez) unidades

Embalagem: Caixa com 10 Unidades

Origem: ESTADOS UNIDOS

Marca: Site Rite Needle Guide Kit 21G

Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS

Preço Unitário: R\$ 975,95 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**Preço Total: R\$ 107.354,50 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Declaramos que iremos fornecer em regime de comodato 12 unidades de equipamentos referente ao Lote 01, conforme solicitado no referido edital.

ELLADP

KGS



BD

BARD
 has joined BD

LOTE 02

7274118 - Cateter intravenoso 4FR- TLS Duplo-lúmen de longa permanência, inserção periférica, Poliuretano Tecoflex biocompatível, com sulfato de bário radiopaco, desenho cônico reverso resistente à torção, duplo lúmen, 4FR x 55cm de comprimento, com fio-guia de 0,18" x 50cm e estilete TLS (Tip Location System) de 0,040" x 81,5 cm, o qual contém ímãs passivos que geram um campo magnético que pode ser detectado pelo Sistema de Confirmação de Ponta Sherlock 3CG (registrado separadamente). Ambos em aço inoxidável e revestimento hidrofílico. Taxa máxima de infusão de 2.5 mL/s, com identificação no respectivo lúmen. Cada kit contém: 01 cateter Power PICC TLS SV 4FR duplo lúmen, 02 T-Lock, 01 dispositivo de estabilização de cateter StatLock, 01 seringa 12 cc, 01 agulha introdutora 21G x 7cm com dispositivo de segurança/safety, 01 microintrodutor para inserção guiada por USG, 01 bisturi seguro, 01 retenção de cateter, 01 fio guia, 01 fita métrica de papel, 01 tampa de extremidade e uma cobertura plástica para o sensor em Y. Embalado em material que garanta a integridade do produto e abertura asséptica respeitando a legislação vigente. Produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.

Registro no Ministério da Saúde: 80689090202

Quantidade: 10 (dez) unidades

Embalagem: Caixa com 01 Unidade

Origem: EUA

Marca: BARD

Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS

Acompanha:

900013B01 – GUIA DE AGULHA 21G - Site Rite Needle Guide Kit 21G - Conjunto para punção vascular – Composto por kit de punção por ultrassom para agulhas de 21GA, cobertura plástica estéril de 120 cm de comprimento, para transdutor, acompanhada por dois elásticos fixadores livre de látex, sachê estéril contendo 20g de gel condutor, anguladores estéreis de punção para acessar vasos de 1.0, 1.5 e 2.0 cm de profundidade, acopláveis ao transdutor, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

Registro no Ministério da Saúde: 80689099019

Quantidade: 10 (dez) unidades

Embalagem: Caixa com 10 Unidades

Origem: ESTADOS UNIDOS

Marca: Site Rite Needle Guide Kit 21G

Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS

Preço Unitário: R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

Preço Total: R\$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais).

Declaramos que iremos fornecer em regime de comodato 4 unidades de equipamentos referente ao Lote 02, conforme solicitado no referido edital.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO P/ COMODATO DO CATETER

**BD****BARD**
has joined BD

287

8

- **Modelo** – Site Rite 8
- **Voltagem:** 100 a 240 W / 50-60Hz / **Frequência:** 7,5 a 10 MHz
- **Dimensões e peso do aparelho:** 30 x 22x 5 cm, peso 2,3 kg
Dimensões da Tela 10.04 polegadas
- **Caracteres do painel:** Monitor em LCD com diagonal de 10.4" (polegada), imagem 2D em tempo real, apresentando teclas touch screen : barra de informação (hora, data, comprimento de recorte do cateter, informações do paciente e informações de bateria), escala de profundidade de imagem (0 a 6 cm), barra de ferramentas principal (profundidade, congelar, Modo Sherlock®, definições, ganho de imagem e brilho), marcadores de profundidade (a cada 0,5 cm), ícones de cateter (em proporção à imagem do vaso a uma profundidade selecionada).

Outras especificações julgadas necessárias para a caracterização da performance do aparelho:

- Sonda linear para acessos vasculares de 7,5 MHz a 10 MHz, com profundidade de 0,5 a 6 cm, foco de elevação de 19 mm, amplitude de aquisição 32 mm
- Fontes de Alimentação: adaptador CA, conjunto de bateria interna;
- Suporte de Encaixe para a Sonda;
- A sonda possui encaixe de guia de agulhas;
- Possui a tecnologia de confirmação de ponta de cateter por ECG, em tempo real (Sherlock®);
- Tempo de funcionamento do sistema com carga máxima: até 3 horas;
- Possui 4 entradas USB e 1 saída de vídeo HDMI

Descritivo

Aparelho de ultrassom para punção de acessos vasculares portátil, com peso de 2,3 kg com imagem bidimensional em tempo real, Monitor em LCD com diagonal de 10.4" (polegada), teclas em touch screen, sonda linear de frequência 7,5 - 10 MHz com ganho de profundidade entre 0,5 a 6 cm, apresentando encaixe de guia de agulhas para realização de Punção Guiada por Ultrassom principais e comandos na sonda (Probe). Possui a tecnologia de mensuração de estruturas vasculares em tempo real e modo de confirmação de ponta de cateter por ECG (Modo Sherlock®) fonte de alimentação com adaptador CA e bateria interna. A apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente ANVISA/MS.

Sistema de Ultrassom Site Rite 8 (97705-52) contem:

- 01 Sonda p/ Ultrassom Mod. Sr 8 322MM (9770601)
 - 01 Scanner Site Rite;
 - 01 cabo de força (9770232),
 - 01 fonte de alimentação (9770504) e
 - 01 carrinho movel de suporte para Ultrassom Site Rite 8BR (980183) com bateria adicional e rodas grandes com sistema de travamento.
- Sherlock Small Sensor -- 9770373
Sensor Sherlock - 9770378

Marca: BARD /Fabricante: BARD ACCESS SYSTEMS, INC.

Procedência: Estados Unidos da América.

Código Fabricante: 97705-52 / Registro ANVISA: 80689090115

Certificados de conformidade com as Normas NBR IEC 60601-1

Certificado de Conformidade

NBR IEC 60601-1:2010 + emenda 2012

NBR IEC 60601-1-2:2010

NBR IEC 60601-1-6:2011

NBR IEC 60601-2-37:2007

Informamos que o **Sistema de Ultrassom Site Rite®** foi projetado com um transdutor linear de arranjo em Fase; como resultado, não é necessário o alinhamento da sonda como atividade de manutenção programada.

Além disso, o **Sistema de Ultrassom Site Rite®** foi projetado para não exigir manutenção preventiva programada, e não foi projetado para receber manutenção pelo cliente. Se forem encontrados quaisquer problemas durante a vida útil do produto, recomendamos que a unidade somente receba manutenção por um representante de Sistema de Acesso da BARD autorizado.

Declaramos que iremos atender todas as clausulas do presente edital.

OBSERVAÇÕES:



BD

IBARRID
has joined BD

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em 30/60/90/120 dias, conforme o presente edital.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, conforme o presente edital.

VALIDADE DO PRODUTO: Conforme o presente edital.

FRETE: Pago pela BD.

IMPOSTOS: Inclusos.

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.530.852,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - SP - Osasco - Ag. 1912-7 - C/C. 5381-3

DADOS DO FORNECEDOR:

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

CNPJ: 21.551.379/0008-74 / I.E: 492.525.368.110 / I.M: 000085823

Pç Agrícola La Paz Tristante, 121- Parte 2 Pq. Industrial Anhanguera Osasco/ SP – CEP: 06276-035

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Alexandre Dumas, 1.976 – Chácara Santo Antônio

São Paulo – SP – Cep: 04717-004 - Departamento de Licitações

Declaramos que os preços ofertados representam o valor final da venda, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos e condições do edital, bem como a Legislação vigente.

Na expectativa de podermos atender plenamente as suas necessidades, permanecemos à disposição de V.Sas para qualquer outro esclarecimento que fizer necessário.

A proposta economica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

KAROLINE QUEIROZ

SIQUEIRA:226066958

10

Digitally signed by KAROLINE

QUEIROZ SIQUEIRA:22606695810

Date: 2025.12.16 10:27:14 -03'00'

p.p. Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Karoline Queiroz Siqueira - Analista de Licitações

RG.: 32.549.335-2-SSP/SP - CPF.: 226.066.958-10

Tel.: 55 11 5282-5302

Email.:brasil_licitacoes@bd.com

ELLADP

KAS

End. Correspondência: R: Alexandre Dumas, 1.976 – Chac. Santo Antônio – São Paulo – SP – CEP: 04717-004

282
2



Fundação Zerbini

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 028/2025 - Processo nº 36742/2025

Ao(s) 25 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Angela Spacca Olivares do(a) Fundação Zerbini, inscrito no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 12:39:20 PM do dia 26 de Novembro de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0008-74
C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA	48.791.685/0001-68

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: CONJUNTO DE CATETER CENTRAL INSERCAO PERIFERICA, DIVERSOS TAMANHOS

Quantidade: 1.560 Preço unitário:R\$ 975,95 Valor Final:R\$ 1.522.482,00 Marca/Modelo: BARD

Valor Global (final):R\$ 1.522.482,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

ELLODP

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

KLAS

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS	Participante					

CIRURGICAS LTDA	1	21.551.379/0008-74	R\$ 1.300,00	R\$ 975,95	BARD	Não
C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA	Participante 2	48.791.685/0001-68	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	BD	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: CONJUNTO DE CATETER PICC 3 FR MONOLUMEN C/ VALVULA ANTI REFLUXO E MICRO INTRODUTOR

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 837,00 Valor Final: R\$ 8.370,00 Marca/Modelo: BARD

Valor Global (final): R\$ 8.370,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Participante 1	21.551.379/0008-74	R\$ 1.000,00	R\$ 837,00	BARD	Não
C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA	Participante 2	48.791.685/0001-68	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	BD	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

283
1

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

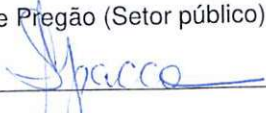
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

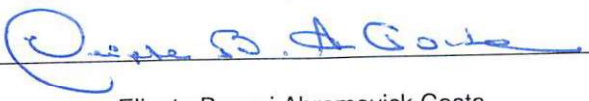
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



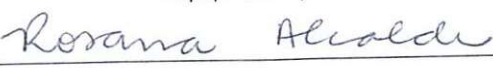
Angela Spacca Olivares

Pregoeiro



Elizete Buozi Abramovick Costa

Equipe de Apoio



Rosana Alcade

Equipe de Apoio

ELLODP

KLAS

216



Fundação Zerbini
Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 028/2025 – Processo 36742/2025 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Angela Spacca Olivares
Telefone	(11) 2661 - 5703
E-mail	angela.spacca@incor.usp.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	06/11/2025 às 15:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	25/11/2025 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	25/11/2025 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	25/11/2025 às 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	1,00 %
Amparo Legal	Fundação Zerbini - Regulamento de Compras Contratações (Lei 14.133/2021)

ELLODP

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 26/11/2025 às 11:15:22
----------	--

KLAS

Vencedor da Licitação

--	--	--	--	--	--	--

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	Osasco - SP	R\$ 1.522.482,00	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	(11) 5185 - 9900	brasil_licitacoes@bd.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Participante 1	21.551.379/0008-74	brasil_licitacoes@bd.com	Osasco - SP	(11) 5185 - 9900
C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA	Participante 2	48.791.685/0001-68	licitacoes@cbsmed.com.br	São Paulo - SP	(11) 3347 - 2700

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
19/11/2025	10:44:17	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 1.300,00	Classificado
24/11/2025	16:51:48	Participante 2 - C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA	R\$ 5.000,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
25/11/2025	09:10:45	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 1.287,00	Classificado
25/11/2025	09:15:24	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 1.046,21	Classificado
25/11/2025	09:20:56	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 975,95	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
06/11/2025	15:00:29:087	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
25/11/2025	09:00:29:706	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
25/11/2025	09:01:25:262	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
25/11/2025	09:03:14:809	Pregoeiro - Bom dia!
25/11/2025	09:03:33:519	Sistema - Etapa de lances iniciada
25/11/2025	09:07:12:635	Pregoeiro - Prezados, preciso de melhores lances.
25/11/2025	09:11:33:062	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
25/11/2025	09:11:58:214	Pregoeiro - Ainda preciso de melhor lance.
25/11/2025	09:12:33:062	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
25/11/2025	09:13:08:423	Pregoeiro - Prezados, este valor está acima dos parâmetros de aceite
25/11/2025	09:13:33:519	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
25/11/2025	09:14:15:479	Pregoeiro - Participante 1, preciso de redução no valor
25/11/2025	09:15:46:688	Pregoeiro - Obrigada, mas ainda está alto.
25/11/2025	09:15:57:828	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, realizamos nossa redução no Lote 01
25/11/2025	09:16:23:860	Pregoeiro - Preciso de mais redução, por favor
25/11/2025	09:18:59:854	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, conseguimos o valor de R\$ 975,95 x 1.560 unidades de Cateter composto pelo Lote 01 totalizando o valor de R\$ 1.522.482,00
25/11/2025	09:20:07:252	Pregoeiro - Altere o valor no sistema, por favor.

247
9

25/11/2025	09:21:52:277	Participante 1 - Atualizamos, conforme solicitado
25/11/2025	09:22:42:281	Pregoeiro - Obrigada, enquanto eu efetuou consulta, vamos ao lote 2.
25/11/2025	09:39:46:688	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 5 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
25/11/2025	09:44:46:346	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
25/11/2025	09:45:44:456	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 25/11/2025, 09:50:00 até 25/11/2025, 10:15:00
25/11/2025	09:47:00:331	Sistema - Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 25/11/2025, 09:50:00 até 25/11/2025, 11:00:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
25/11/2025	10:17:13:463	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 25/11/2025, 10:20:00 até 25/11/2025, 11:00:00
25/11/2025	10:54:44:876	Sistema - O Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
25/11/2025	10:58:20:878	Participante 1 - Sr. Pregoeiro não consigo anexar meus documentos de habilitacao
25/11/2025	11:02:56:186	Pregoeiro - Os documentos estão anexados, o Sistema já identificou, como pode ser verificado acima
25/11/2025	11:04:21:353	Pregoeiro - O que está faltando para este lote é a proposta final, vou solicitar novamente, pois há a necessidade de determinar um período.
25/11/2025	11:04:48:738	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 25/11/2025, 11:10:00 até 25/11/2025, 11:30:00
25/11/2025	11:09:12:096	Participante 1 - o campo para anexar a proposta final não está disponível
25/11/2025	11:11:15:346	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
25/11/2025	11:12:55:626	Pregoeiro - Participante 1, reveja seus documentos de habilitação, pois estão todos vencidos
25/11/2025	11:23:43:279	Participante 1 - Anexei a documentação, através da coluna lateral esquerda inserir documentos
25/11/2025	11:23:56:726	Participante 1 - Documentos de Habilitacao
25/11/2025	11:25:05:399	Participante 1 - Arquivo único dos documentos compactados (Zip, Rar, Tar)
25/11/2025	11:25:25:562	Participante 1 - Anexei Habilitacao/Documentos Complementares e Atestados
25/11/2025	11:28:20:539	Pregoeiro - Favor verificar os vencimentos dos documentos anexados.
25/11/2025	11:39:54:575	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, por gentileza nos informar se conseguiu localizar nosso arquivo de habilitacao, visto que todos os documentos estão com as validades vigentes
25/11/2025	11:45:19:500	Sistema - Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 25/11/2025, 11:50:00 até 25/11/2025, 12:50:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
25/11/2025	11:46:37:289	Pregoeiro - Não foram localizados os documentos atualizados, favor inserir novamente.
25/11/2025	11:48:23:883	Participante 1 - Ok, por favor nos informar qual o campo devemos inserir os documentos
25/11/2025	11:50:17:585	Pregoeiro - Aguarde o novo período dado, e proceda conforme informado pelo Sistema : anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
25/11/2025	11:56:15:390	Sistema - O Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
25/11/2025	12:12:02:781	Pregoeiro - A Equipe Técnico solicitou retorno às 15 horas de hoje, para divulgação do Parecer.
25/11/2025	12:14:40:216	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, localizou os documentos vigentes?
25/11/2025	12:24:29:383	Pregoeiro - Sim, agora foram colocados atualizados.
25/11/2025	15:00:47:411	Pregoeiro - Boa tarde, segue Parecer Técnico: "LOTE 01 – ITENS 01, 02 e 03 - Aprovado a Proposta: Participante 01 – BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Não há necessidade de amostras, material já utilizado na instituição."
25/11/2025	15:01:54:399	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
		Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante BECTON DICKINSON

25/11/2025	15:15:28:363	INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
25/11/2025	15:15:28:363	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
26/11/2025	11:15:12:726	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
26/11/2025	11:15:22:002	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

ELLODP

KLAS

278



Fundação Zerbini
Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 028/2025 – Processo 36742/2025 – Lote 2

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Angela Spacca Olivares
Telefone	(11) 2661 - 5703
E-mail	angela.spacca@incor.usp.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	06/11/2025 às 15:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	25/11/2025 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	25/11/2025 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	25/11/2025 às 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	1,00 %
Amparo Legal	Fundação Zerbini - Regulamento de Compras Contratações (Lei 14.133/2021)

ELLODP

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 26/11/2025 às 11:15:22
----------	--

KLAS

Vencedor da Licitação

--	--	--	--	--	--	--

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	Osasco - SP	R\$ 8.370,00	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	(11) 5185 - 9900	brasil_licitacoes@bd.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Participante 1	21.551.379/0008-74	brasil_licitacoes@bd.com	Osasco - SP	(11) 5185 - 9900
C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA	Participante 2	48.791.685/0001-68	licitacoes@cbsmed.com.br	São Paulo - SP	(11) 3347 - 2700

Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
19/11/2025	10:45:45	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 1.000,00	Classificado
24/11/2025	16:51:48	Participante 2 - C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA	R\$ 10.000,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
25/11/2025	09:23:53	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 990,00	Classificado
25/11/2025	09:27:00	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 837,81	Classificado
25/11/2025	09:38:04	Participante 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 837,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
06/11/2025	15:00:07:090	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
25/11/2025	09:00:46:314	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
25/11/2025	09:01:11:448	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 2
25/11/2025	09:03:14:803	Pregoeiro - Bom dia!
25/11/2025	09:23:01:469	Sistema - Etapa de lances iniciada
25/11/2025	09:28:37:572	Pregoeiro - Ainda preciso de redução.
25/11/2025	09:30:27:917	Participante 1 - Sr.Pregoeiro nosso preço mínimo aprovado pela gerencia para o Lote 02 e de R\$ 837,00
25/11/2025	09:31:01:062	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
25/11/2025	09:31:26:388	Pregoeiro - Está acima dos meus parâmetros, veja se consegue uma redução, por favor
25/11/2025	09:32:01:071	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
25/11/2025	09:33:01:469	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
25/11/2025	09:36:13:039	Pregoeiro - Consegue uma pequena redução?
25/11/2025	09:36:43:852	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, de fato trata-se do nosso melhor preço
25/11/2025	09:37:26:479	Pregoeiro - Altere por favor, no sistema, para o valor informado acima.
25/11/2025	09:38:13:787	Pregoeiro - Obrigada.
25/11/2025	09:39:55:731	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 5 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
		Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante BECTON DICKINSON

279

25/11/2025	09:44:56:420	INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
25/11/2025	09:46:21:738	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 25/11/2025, 09:50:00 até 25/11/2025, 10:15:00
25/11/2025	09:48:20:543	Sistema - Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 25/11/2025, 09:51:00 até 25/11/2025, 11:00:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
25/11/2025	09:53:10:083	Participante 1 - Devemos anexar documento de proposta final, somente a proposta? e o restante dos documentos na opção documentos de habilitação?
25/11/2025	09:54:11:458	Pregoeiro - Foram solicitados tanto a proposta final, como os documentos de habilitação
25/11/2025	10:17:13:534	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 25/11/2025, 10:20:00 até 25/11/2025, 11:00:00
25/11/2025	10:49:28:276	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
25/11/2025	10:54:44:876	Sistema - O Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
25/11/2025	10:55:45:102	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, não estou conseguindo anexar os documentos de habilitacao
25/11/2025	10:56:22:793	Participante 1 - consigo anexar pasta Zip? tem limite?
25/11/2025	11:01:50:073	Pregoeiro - Os documentos estão anexados, o Sistema já identificou, como pode ser verificado acima.
25/11/2025	11:45:19:421	Sistema - Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 25/11/2025, 11:50:00 até 25/11/2025, 12:50:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
25/11/2025	11:46:37:294	Pregoeiro - Não foram localizados os documentos atualizados, favor inserir novamente.
25/11/2025	11:50:17:593	Pregoeiro - Aguarde o novo período dado, e proceda conforme informado pelo Sistema : anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
25/11/2025	11:56:15:390	Sistema - O Participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
25/11/2025	12:12:02:771	Pregoeiro - A Equipe Técnico solicitou retorno às 15 horas de hoje, para divulgação do Parecer.
25/11/2025	15:01:19:198	Pregoeiro - Boa tarde, segue Parecer Técnico: "LOTE 02 – Aprovado a Proposta: Participante 01 – BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Não há necessidade de amostras, material já utilizado na instituição."
25/11/2025	15:01:54:320	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
25/11/2025	15:15:28:105	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
25/11/2025	15:15:28:106	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
26/11/2025	11:15:12:521	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
26/11/2025	11:15:22:115	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 2 foi(ram) homologado(s).

ELLODP

KLAS



FUNDAÇÃO
ZERBINI

ANEXO IV MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria		Tipo de Licitação : FUNDACIONAL				
Nº	REV. 0	Emissão	Página			
Fornecedor:		Usuário:				
Endereço:		Tel.:				
		E-mail:				
		Fone:				
		Fax:				
Razão Social:		FUNDÇÃO ZERBINI		CCM: 8.430.412-0		
End. de Faturamento:		AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000				
End. de Entrega:		AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000				
End. de Cobrança:		RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001				
Cond. Pagto.		CGC:		I.E.:		
Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega
TOTAL GERAL						
Observação : Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal						
Aprovações						
Comprador						

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory

ELLODP

KLAS



ANEXO V

FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ()	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

☐ Sim ☐ Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

☐ Sim ☐ Não



5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

☐ Sim ☐ Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

☐ Sim ☐ Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo ☐ Sim ☐ Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo ☐ Sim ☐ Não

Empresa Controlada pelo Governo ☐ Sim ☐ Não

Organização Pública internacional ☐ Sim ☐ Não

8. Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

ELLOPP

KLAS

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com



funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

☐ Sim ☐ Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, *ELLODA* diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que *ELAS* ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem



indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

☐ Sim ☐ Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery*?

☐ Sim ☐ Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

☐ Sim ☐ Não

ELLADP

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

kas



16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

☐ Sim ☐ Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

☐ Sim ☐ Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

☐ Sim ☐ Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

☐ Sim ☐ Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

☐ Sim ☐ Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

☐ Sim ☐ Não

ELLODP

KLAS



Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“tratamento”) de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.zerbini.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

Empresa

Nome:

Cargo:

Data:

ELLADP

KLAS



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ZERBINI

CONTRATADO: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CONTRATO Nº: **FZ-C-0245/25**

PROCESSO Nº 36742/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- ELLODP* a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ELLODP

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva
Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano
Cargo: Diretora de Suprimentos - CPF: 030.587.464-07

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva
Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: André Giordano Neto

Cargo: Superintendente Jurídico

- CPF: 041.606.218-05

Assinatura: André Giordano Neto

Pela contratada:

Nome: Karoline Queiroz Siqueira

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÕES

CPF: 22606695810

Assinatura: Karoline Queiroz Siqueira

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: André Giordano Neto

Cargo: Superintendente Jurídico

- CPF: 041.606.218-05

Assinatura: André Giordano Neto

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

Cargo: Analista de Planejamento e Controle - CPF: 349.470.698-05

Assinatura: Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 96D50F83-D55C-4D11-9C13-0680CB584E53

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas - Proc. 36742/25 - ATUALIZADO PROPOSTA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 68

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 136

FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

Assinatura guiada: Ativado

Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, DF 01414-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

gestaodecontratos@fz.org.br

Endereço IP: 200.144.29.76

Rastreamento de registros

Status: Original

23/12/2025 14:40:47

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

gestaodecontratos@fz.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Ellen Carolina Cruz Oliveira de Paula

ellen_oliveira@bd.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 204.193.35.2

Enviado: 23/12/2025 15:28:03

Reenviado: 23/12/2025 16:23:13

Reenviado: 23/12/2025 17:45:46

Reenviado: 29/12/2025 09:09:00

Visualizado: 29/12/2025 10:38:50

Assinado: 29/12/2025 10:41:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2025 10:38:50

ID: ad5d02d1-c0d1-47ce-a38a-a0adc4a5ac98

Karoline Queiroz Siqueira

karoline_q_siqueira@bd.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 204.193.35.2

Enviado: 23/12/2025 15:28:03

Reenviado: 23/12/2025 16:23:13

Reenviado: 23/12/2025 17:45:46

Visualizado: 29/12/2025 08:24:12

Assinado: 29/12/2025 08:26:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2025 08:24:12

ID: 9d78596b-2351-455f-bf29-fb9813039107

Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

edilaine.barbosa@incor.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 143.107.255.198

Enviado: 29/12/2025 10:41:13

Visualizado: 29/12/2025 10:42:55

Assinado: 29/12/2025 10:43:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/12/2023 07:04:43

ID: 4d5e247e-4b9b-4d82-939b-19cb3a7b1fb9

Lilian Calado Cavalcante Montano

lilian.calado@hc.fm.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 143.107.255.198

Enviado: 29/12/2025 10:41:13

Visualizado: 29/12/2025 10:58:25

Assinado: 29/12/2025 10:58:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 29/12/2025 10:58:25 ID: bbac66ce-9bea-4eac-9a47-7c03b004af2a		
André Giordano Neto andre.giordano@zerbini.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.76	Enviado: 29/12/2025 10:58:53 Reenviado: 05/01/2026 11:11:08 Reenviado: 06/01/2026 09:55:22 Visualizado: 06/01/2026 14:51:04 Assinado: 06/01/2026 14:51:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/01/2026 14:51:04 ID: 20054e16-d707-443e-862e-bfac56dcc8c8		
Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva paulao@fz.org.br DIRETOR PRESIDENTE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:14c:4a2:928e:696:366c:adac:ebf3 Assinado com o uso do celular	Enviado: 06/01/2026 14:51:32 Visualizado: 06/01/2026 16:22:24 Assinado: 06/01/2026 16:22:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/01/2026 16:22:24 ID: d1005ff5-d6fb-4d58-ad7b-78471296ef52		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/12/2025 15:28:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/01/2026 09:55:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/01/2026 09:55:21
Entrega certificada	Segurança verificada	06/01/2026 16:22:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/01/2026 16:22:30
Concluído	Segurança verificada	06/01/2026 16:22:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Zerbini - InCor:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: elisangela.soler@zerbini.org.br

To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.